



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil e financeira para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE
(Conforme art. 18 e art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021)

1. Identificação da Necessidade

A Administração Pública Municipal, por meio do Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE, identificou a necessidade de suporte técnico especializado voltado à execução contábil, orçamentária e financeira. Considerando as exigências normativas cada vez mais rigorosas dos órgãos de controle, bem como a necessidade de assegurar a eficiência, legalidade e transparência da gestão pública, tornou-se imprescindível a contratação de consultoria e assessoria contábil para apoio aos servidores municipais.

A demanda visa garantir a correta elaboração de demonstrativos fiscais, o cumprimento de prazos legais, o envio de informações a sistemas como o SAGRES/TCE-PE e o SICONFI/STN, bem como a estruturação de processos internos relacionados à contabilidade pública.

2. Estudo de Solução

a) Alternativas Consideradas

Alternativa	Avaliação Técnica
1. Nomeação de equipe interna com servidores efetivos	Inviável no curto prazo por inexistência de profissionais concursados com formação técnica específica para a área de contabilidade pública.
2. Realização de treinamentos pontuais para equipe existente	Apesar de benéfico, não supre a necessidade de acompanhamento técnico contínuo e especializado, nem resolve lacunas de conhecimento técnico-operacional imediato.
3. Contratação de empresa especializada em consultoria	Solução mais adequada, pois permite atendimento técnico imediato, presencial e remoto, com orientação sistemática e experiência consolidada na área pública.

b) Solução Adotada

A alternativa selecionada é a contratação de empresa especializada na área de consultoria contábil e financeira, com equipe multidisciplinar qualificada, capaz de oferecer suporte técnico permanente à gestão do Fundo Municipal de Educação. Essa solução atende aos requisitos legais e possibilita a melhoria das práticas de governança, controle e prestação de contas públicas.

3. Requisitos da Contratação

A empresa a ser contratada deverá:

- Prestar consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 4.320/64, LC nº 101/00, NBCASP e demais normas aplicáveis);
- Orientar e treinar os servidores das áreas envolvidas;
- Realizar visitas técnicas periódicas presenciais e oferecer atendimento remoto contínuo;
- Auxiliar na elaboração de demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, prestação de contas e proposta orçamentária anual;
- Instruir os servidores para o uso de sistemas como SAGRES (TCE/PE), SICONFI (STN) e outros de controle da gestão pública.





4. Justificativa da Escolha da Solução

A contratação de empresa com notória especialização é justificada pela complexidade das rotinas contábeis e orçamentárias do setor público e pela necessidade de atendimento contínuo e especializado, que vai além das atribuições rotineiras da equipe interna. A consultoria especializada garante suporte técnico qualificado, atualizações normativas constantes, além de promover o fortalecimento da capacidade institucional da Administração Pública.

A legislação vigente, especialmente o art. 74, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com a Lei nº 14.039/2020, respalda a adoção dessa solução por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a notória especialização da contratada.

5. Análise de Riscos

Risco Identificado	Medidas Mitigadoras
Qualidade técnica insatisfatória	Exigência de qualificação técnica da equipe e cláusulas contratuais com critérios de desempenho.
Falta de cumprimento de prazos e cronogramas	Acompanhamento e fiscalização permanente da execução do contrato.
Ausência de visitas presenciais conforme pactuado	Definição contratual de cronograma mínimo obrigatório e sanções em caso de descumprimento.
Dependência excessiva da consultoria externa	Capacitação contínua dos servidores municipais para fomentar a autonomia administrativa.

6. Conclusão

A contratação de serviços de consultoria e assessoria contábil e financeira é imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações legais, a melhoria da gestão dos recursos públicos e o fortalecimento institucional do Fundo Municipal de Educação. A solução adotada é juridicamente possível, tecnicamente viável e necessária para garantir a conformidade, eficiência e transparência da gestão fiscal e contábil no âmbito da educação municipal.

Saloá, 06 de junho de 2025.

ALVARO DEANGELES PEREIRA FLORENTINO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

